D E C R E T O Nº 940/2005

O Prefeito Municipal de Cambará-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art.1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, aprovado pela Lei nº 1.286/2004, de 16 de dezembro de 2004, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cincoenta mil reais)assim discriminados:

03– SEC MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 – DEPART.RECURSOS HUMANOS
04.128.0303.2005 – MANUTENÇÃO DE DEPART.REC.HUMANOS
3190.11.00.00 – Vencimentos Vant.Fixas. (pessoal civil)
Fonte: 1000 200.000,00

-*-*-*-*-*--*-*-*-*-*-*--*-*-*-*-*--*-*-*-

05– SEC MUN DE EDUC.CULTURA E DESPORTO
05.001 – DEPART. DE EDUCAÇÃO
12.361.0502.2009 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF
3190.11.00.00 – Vencimentos Vant.Fixas. (pessoal civil)
Fonte: 1101 Fundef.60%..... 85.000,00
Fonte: 1102 Fundef .40%..... 75.000,00
12.361.0502.2010 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL –OUTREC.
3390.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros (pessoa juridica)
Fonte: 1103 Fundef 10%..... 25.000,00
Fonte: 1104 Fundef 25%..... 25.000,00

-*-*-*-*-*-*--*-*-*-*-*-*-*-*-*--*-

06 – SEC.MUN.DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPART.DE SAÚDE
10.302.0601.2012 – MANUTENÇÃO NA AREA DE SAÚDE
3190.11.00.00 – Vencimentos Vant.Fixas. (pessoal civil)
Fonte. 1303..... 140.000,00
3390.00.00 – Outros Serviços (pessoa jurídica).....
Fonte. 1301 60.000,00

-*-*-*-*-*-*--*-*-*-*-*-*-*-*-*-

08 – SEC.MUN.DE DESENV.URBANO E OBRAS
08.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0812.2019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3390.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros (pessoa jurídica)
Fonte: 1000..... 180.000,00
Fonte: 1030..... 20.000,00
TOTAL.....810.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente.

03 – SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
03.002-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0303.2005– MANUTENCAO DEPART.REC.HUMANOS
3190.13.00.00–Obrigações Patronais Fonte.1000..... 50.000,00
3190.16.00.00-Outras Desp.Variáveis. (pessoal civil) Fonte 1000..... 30.000,00

-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

04 – SEC.MUN.DE FINANÇAS
04.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.122.0402.2007 – MANUTENÇÃO DEPART.CONTABILIDADE
3390.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros (pessoa jurídica) Fonte.....30.000,00
4490.52.00.00 – Equipamentos e Mat.permanente.Fonte 1000.....30.000,00

-*-

05 – SEC. MUN EDUCAÇÃO,CULTURA E DESP.
05.002 – DEPART.DE CULTURA E ESPORTES
13.392.0503.1004 – CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA
4490.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte 1000.....40.000,00
27.812.0507.1006 – CONSTR.DE CENTROS POLIESPORTIVOS
4490.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte 1000.....50.000,00

-*-

06 – SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.605.0605.1007 – CONSTRUÇÃO MATADOURO MUNICIPAL
4490.51.00.00 – Obras e Instalações.Fonte 1000..... 50.000,00
10.302.0601.2012 – MANUT AREA DE SAUDE
3190.13.00.00 – Obrigações Patgronais.....
Fonte. 1303..... 60.000,00

-*-

07 – SEC.MUNIC DE DESENVOLV.ECONOMICO
07.001 – DEPART.DE AGRICULTURA E AGROPECUARIA
20.122.0701.2016 – MANUTENÇÃO AREA AGROPECUARIA
3390.30.00.00 – Material de Consumo.Fonte 1709.....100.000,00

-*-

08 – SEC.MUNIC DE SERV.URBANOS E OBRAS
08.001 – DEPART.DE OBRAS E ENGENHARIA
15.452.0807.1015 – Ampl.Melhoria/Conserv.Vias públicas
4490.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte 1000..... 50.000,00
22.661.0702.1010 – CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS
4490.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte 1000.....200.000,00
16.482.0801.1009 – ENERGIA ELÉTRICA
4490.51.00.00 – Obras e Instalações.Fonte 1711.....120.000,00
TOTAL GERAL.....810.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de setembro de 2005.

José Salim Haggi Neto
Prefeito municipal